



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ: 08294662000123

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 0000588 - Bela Vista

Telefone 08433312122

adm@assu.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00050/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Prefeita Municipal do Assu em exercício, SANDRA REGINA MEIRELES HOLANDA ALVES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00705/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

02.005.15.451.0012.1050.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0015300000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		169.411,25
02.005.15.451.0012.1050.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0010010000-Recursos Ordinários		215.000,00
		Sub-Total:
		384.411,25

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.001.10.302.0024.1038.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0012400000-Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		12.000,00
		Sub-Total:
		12.000,00
		Total Parcial Suplementado:
		396.411,25

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.005.04.122.0003.2011.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
0010010000-Recursos Ordinários		100.000,00
02.005.04.122.0003.2011.3.3.9.0.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	
0010010000-Recursos Ordinários		15.000,00
02.005.04.122.0003.2011.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0010010000-Recursos Ordinários		50.000,00
02.005.04.122.0003.2011.3.3.9.0.37.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	
0010010000-Recursos Ordinários		50.000,00
02.005.15.451.0012.1012.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0015300000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		94.411,25
02.005.15.451.0012.1030.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0015300000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		75.000,00
		Sub-Total:
		384.411,25

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.001.10.131.0022.2092.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0012400000-Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		12.000,00
		Sub-Total:
		12.000,00
		Total Parcial Reduzido:
		396.411,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ: 08294662000123

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 0000588 - Bela Vista

Telefone 08433312122

adm@assu.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00050/2020

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Assu, 06, Julho de 2020

SANDRA REGINA MEIRELES HOLANDA ALVES
Prefeita Municipal em Exercício